



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VALCENIR (SANICA)

INDICAÇÃO Nº 799/ 2017.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD: Exmo. Sr. Anderson Maia dos Santos

Assunto: SOLICITA UMA VAÇA PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM FRENTE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL, NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se oficie a **Prefeitura Municipal de Paraty – Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda**, através da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Ilmo. Sr. Valmir Macedo Mellonio**, solicita uma vaga de estacionamento exclusiva para deficiente físico em frente às agências bancárias Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, na Avenida Roberto Silveira, neste Município.

JUSTIFICATIVAS

Considerando a Lei Nº 13.146 de 06 de Julho de 2005, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no art. 9º do atendimento prioritário inciso IV “disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiro e garantia de segurança no embarque e no desembarque;”

Considerando As Leis Federais 10.048 e 10.098, ambas do ano de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, coordenam sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência física ou visual nos estacionamentos de veículos, definindo inclusive o porte de identificação.

A vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% aos portadores de deficiência; e

Considerando que os estacionamentos das agências bancárias de Paraty, reservadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, não inclui vagas para deficientes físicos, por tais motivos e para que seja respeitada a Legislação em vigor é o que se indica.

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro – Histórico Paraty/RJ-CEP.: 23.970-000
 Contatos: 24 3371-5034 / 24 998526070 – www.paraty.gov.com.br
 E- mail vereadorvalcenirsanica@hotmail.com

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
 e 02 votos contra
 e 01 abstenção(ões).
 Paraty, 09/10/17
 Presidente

RECEBIDO EM
25/10/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Isto posto, é que se pede e **INDICA** à **Prefeitura Municipal de Paraty**, através da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, em atendimento aos munícipes e cumprimento da legislação em vigor.

Paraty - RJ, Sala das sessões em 09 de outubro de 2017.

Autor

Valcenir S. Teixeira
Vereador - **Sanica**
DEM

APROVADO
Por 05 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 09/10/17

Presidente

RECEBIDO EM
05/10/17
